



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2016

DECRETO Nº 804 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

FABRÍCIO DONIZETTI VANZELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE TRABIJU, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais faz saber que, neste ato, resolve e

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, disciplinado pela Lei nº 524/2015 um crédito adicional suplementar na importância de R\$188.785,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
	15	04.122.0045.2003.0000	Manut.Atividades do Gabinete do Prefeito e Dependências	13.700,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	16	04.122.0045.2003.0000	Manut.Atividades do Gabinete do Prefeito e Dependências	4.220,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	28	04.122.0046.2005.0000	Manut. Atividades da Assessoria do Executivo	2.405,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	04	01	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
	92	15.452.0181.2033.0000	Manut. Atividades do Depto. Obras Serviços Urbanos	38.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	05	01	AGRICULTURA		
	122	20.605.0210.2030.0000	Manut. Atividades da Agricultura	750,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	06	02	ENSINO INFANTIL		
	160	12.365.0160.2018.0000	Manutenção Atividade Ensino Infantil	2.810,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2016

DECRETO Nº 804 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

02	06	02	ENSINO INFANTIL			
161	12.365.0160.2018.0000	Manutenção Atividade Ensino Infantil	4.525,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO				
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL				
02	06	03	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			
171	12.361.0156.2022.0000	Manut Atividade Transporte Escolar	1.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO				
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL				
179	12.361.0156.2022.0000	Manut Atividade Transporte Escolar	8.500,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO				
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL				
02	06	05	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL/PRÓPRIO			
186	12.361.0150.2019.0000	Manutenção Atividades Ensino Fundamental	7.700,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO				
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL				
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
264	10.301.0120.2028.0000	Manut. Atividades da Saúde e Saneamento	57.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				
265	10.301.0120.2028.0000	Manut. Atividades da Saúde e Saneamento	7.700,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				
280	10.301.0120.2298.0000	Manutenção Atividades da Saúde - Convênios	6.975,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	05	13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	300 000	SAÚDE				
288	10.301.0307.2293.0000	Manut Serviços Programas Saude da Família	1.700,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2016

DECRETO Nº 804 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	298	10.301.0309.2295.0000	Manut Programa Saude da Familia	24.250,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	300	10.301.0309.2295.0000	Manut Programa Saude da Familia	7.550,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 188.785,00
Fontes de Recurso

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRABIJU, 27 de outubro de 2016

FABRICIO DONIZETTI VANZELLI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e afixado na Secretária e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Rafaela Franco Varela
Secretária Municipal em Exercício
